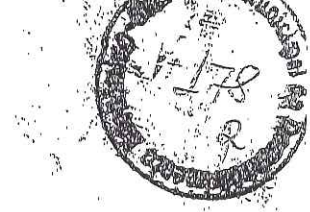


DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE MAIO DE 2020



Dispõe sobre desafetação de bem público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo, passando a condição de bem público dominical, parte da via Manoel Jacintho Coelho Junior, com área de 14.413,15m² (quatorze mil, quatrocentos e treze metros quadrados e quinze decímetros quadrados), conforme o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N=7.800.252,2539 e E=597.257,8050, deste segue confrontando com a área remanescente do quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944), com azimuth de 189°51'05" e distância de 13,00 m, até o vértice V2, de coordenadas N=7.800.239,4465 e E=597.255,5810. Deste segue com raio de 70,99 m e desenvolvimento de 19,96 m, até o vértice V3, de coordenadas N=7.800.219,5628 e E=597.256,1588. Deste segue confrontando Área Remanescente do Quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944) e Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 167°34'33" e distância de 64,39 m, até o vértice V4, de coordenadas N=7.800.156,6783 e E=597.270,0124. Deste segue confrontando com Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 167°12'28" e distância de 78,10 m, até o vértice V5, de coordenadas N=7.800.080,4976 e E=597.287,3040. Deste segue confrontando com o com azimuth de 168°02'08" e distância de 36,48 m, até o vértice V6, de coordenadas N=7.800.044,8352 e E=597.294,8661. Deste segue com raio de 248,57 m e desenvolvimento de 86,15 m, até o vértice V7, de coordenadas N=7.799.959,1338 e E=597.292,9661. Deste segue com azimuth de 188°32'44" e distância de 57,10 m, até o vértice V8, de coordenadas N=7.799.902,6693 e E=597.284,4815. Deste segue com raio de 108,61 m e desenvolvimento de 163,66 m, até o vértice V9, de coordenadas N=7.799.778,0299 e E=597.365,4155. Deste segue com azimuth de 101°26'07" e distância de 131,84 m, até o vértice V10, de coordenadas N=7.799.751,8836 e E=597.494,6356. Deste segue com raio de 167,58 m e desenvolvimento de 39,35 m, até o vértice V11, de coordenadas N=7.799.749,0987 e E=597.533,7976. Deste segue com azimuth de 84°39'10" e distância de 28,71 m, até o vértice V12, de coordenadas N=7.799.751,7819 e E=597.562,3803. Deste segue confrontando com a Rua Manoel Jacintho Coelho Junior com azimuth de 175°03'19" e distância de 18,77 m, até o vértice V13, de coordenadas N=7.799.733,0713 e E=597.563,9982. Deste segue confrontando com o Área Remanescente – Modulo 2 do Lugar Denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 264°24'55" e distância de 24,52 m até o vértice V14, de coordenadas N=7.799.730,6945 e E=597.539,5928. Deste segue com azimuth de 268°58'22" e distância de 18,35 m, até o vértice V15, de coordenadas N=7.799.730,3577 e E=597.521,2472. Deste segue com azimuth de 274°28'39" e distância de 20,36 m, até o vértice V16, de coordenadas N=7.799.731,9474 e E=597.500,9460. Deste segue com azimuth de 281°06'32" e distância de 96,50 m, até o vértice V17, de coordenadas N=7.799.750,5480 e E=597.406,2550. Deste segue com o azimuth de 270°51'08" e distância de 27,22 m, até o vértice V18, de coordenadas N=7.799.750,9529 e E=597.379,0341. Deste segue com azimuth de 281°38'31" e distância de 22,31 m, até o vértice V19, de coordenadas N=7.799.755,4559 e E=597.357,1790. Deste segue com azimuth de 290°39'05" e distância de 34,29 m, até o vértice V20, de coordenadas N=7.799.767,5485 e E=597.325,0947. Deste segue com azimuth de 308°04'13" e distância de 32,35 m, até o vértice V21, de coordenadas N=7.799.787,4892 e E=597.299,6259. Deste segue com azimuth de



321°07'40" e distância de 32,62 m, até o vértice V22, de coordenadas N=7.799.812,8828 e E=597.279,1561. Deste segue com azimuth de 333°47'13" e distância de 19,49 m, até o vértice V23, de coordenadas N=7.799.830,3774 e E=597.270,5468. Deste segue com azimuth de 349°33'40" e distância de 18,90 m, até o vértice V24, de coordenadas N=7.799.848,9587 e E=597.267,1219. Deste segue com azimuth de 354°08'45" e distância de 20,86 m, até o vértice V25, de coordenadas N=7.799.869,7050 e E=597.264,9948. Deste segue com azimuth de 359°27'28" e distância de 16,90 m, até o vértice V26, de coordenadas N=7.799.886,6092 e E=597.264,8349. Deste segue com azimuth de 03°04'37" e distância de 8,71 m, até o vértice V27, de coordenadas N=7.799.895,3117 e E=597.265,3027. Deste segue com azimuth de 05°13'31" e distância de 9,35 m, até o vértice V28, de coordenadas N=7.799.904,6213 e E=597.266,1541. Deste segue com azimuth de 08°17'46" e distância de 13,77 m, até o vértice V29, de coordenadas N=7.799.918,2515 e E=597.268,1405. Deste segue com azimuth de 8°36'06" e distância de 64,69 m, até o vértice V30, de coordenadas N=7.799.982,2023 e E=597.277,8151. Deste segue com azimuth de 06°14'43" e distância de 7,83 m, até o vértice V31, de coordenadas N=7.799.989,9904 e E=597.278,6674. Deste segue com azimuth de 04°20'44" e distância de 9,60 m, até o vértice V32, de coordenadas N=7.799.999,5649 e E=597.279,3949. Deste segue com azimuth de 00°50'13" e distância de 9,60 m, até o vértice V33, de coordenadas N=7.800.009,1661 e E=597.279,5352. Deste segue com azimuth de 359°21'06" e distância de 9,02 m, até o vértice V34, de coordenadas N=7.800.018,1866 e E=597.279,4332. Deste segue com azimuth de 355°26'17" e distância de 13,89 m, até o vértice V35, de coordenadas N=7.800.050,0330 e E=597.278,3283. Deste segue com azimuth de 352°31'55" e distância de 8,55 m, até o vértice V36, de coordenadas N=7.800.040,5064 e E=597.277,2176. Deste segue com azimuth de 349°55'32" e distância de 11,58 m, até atingir o vértice V37, de coordenadas N=7.800.051,9052 e E=597.275,1924. Deste segue com o azimuth de 347°45'40" e distância de 5,13 m, até atingir o vértice V38, de coordenadas N=7.800.056,9224 e E=597.274,1041. Deste segue com o azimuth de 347°12'06" e distância de 19,55 m, até o vértice V39, de coordenadas N=7.800.075,9911 e E=597.269,7724. Deste segue com azimuth de 346°58'25" e distância de 78,54 m, até atingir o vértice V40, de coordenadas N=7.800.152,5141 e E=597.252,0686. Deste segue com azimuth de 347°09'55" e distância de 42,06 m, até o vértice V41, de coordenadas N=7.800.193,5237 e E=597.242,7252. Deste segue com azimuth de 351°02'37" e distância de 4,57 m, até o vértice V42, de coordenadas N=7.800.198,0385 e E=597.242,0137. Deste segue com azimuth de 346°42'04" e distância de 14,23 m, até o vértice V43, de coordenadas N=7.800.211,8184 e E=597.238,7397. Deste segue com o azimuth de 351°00'34" e distância de 8,62 m, até o vértice V44, de coordenadas N=7.800.220,4078 e E=597.237,3920. Deste segue com azimuth de 356°06'30" e distância de 9,09 m, até o vértice V45, de coordenadas N=7.800.229,4783 e E=597.236,7750. Deste segue com azimuth de 2°06'59" e distância de 11,78 m, até o vértice V46, de coordenadas N=7.800.241,2509 e E=597.237,2100. Deste segue com o azimuth de 07°44'54" e distância de 14,16 m, até o vértice V47, de coordenadas N=7.800.255,2769 e E=597.239,1185. Deste segue confrontando com a rua Manoel Jacintho Coelho Junior, com azimuth de 99°11'22" e distância de 18,93 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A alienação do bem público descrito no art. 1º deste Decreto, dependerá de autorização legislativa em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo de 90 dias para encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade desta desafetação.

Art. 3º A interrupção do trecho da via Manoel Jacintho Coelho Junior descrito no artigo 1º deste Decreto, fica condicionada a conclusão das obras de implantação da Via 630.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente desafetação.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 15 de maio de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

FERNANDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 127391

Data: 27/01/2012

Pág. 1

IMÓVEL: Rural, constituído por 1) área de mais ou menos 4.506,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), situada no lugar denominado LAGOA DOMINGOS PEREIRA, ou DOMINGOS PEREIRA, neste Município, zona rural, sendo as seguintes características a divisas: Partindo da parte junto da Lagoa, seguindo pelo rasgão ali existente, que faz divisas com os terrenos do Sr. Luiz da Cunha, indo até os metros, além da barra do córrego Bitêcula ou Contagem, como referido rasgão, onde foi colocado um marco de concreto, deste marco segue em linha reta até a distância de 55 metros, onde foi colocado um outro marco de concreto, ficando este dentro da cava que faz divisas com os terrenos já de propriedade dos compradores e onde também existe uma árvore de jacarandá, inscrita no INCRA sob nº 426.059.283.045-7, área total 55,5, e 2) área remanescente de 101.410,99m² (cento e um mil, quatrocentos e dez metros e noventa e sete decímetros quadrados), no lugar denominado TAPERÁ OU BARRO PRETO, neste município, com as seguintes confrontações: partindo do vértice V-1 localizado no bordo da Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, confrontando com módulo 2 da AV-4 da matrícula nº 74.624, de propriedade da Tambasa Empreendimentos Ltda, com coordenadas X=597245,6538 e Y=7800273,1580, seguindo com azimute 263°43'29" e distância 325,139m, confrontando ainda com o módulo 2, de propriedade da Tambasa Empreendimentos Ltda, chega-se ao vértice V-2 com coordenadas X=595922,4787 e Y=7800237,5095. Desta com azimute de 353°43'29" e distância 59,119m, confrontando com terrenos de propriedade da Tambasa, chega-se ao vértice V-3 com coordenadas X=595916,0167 e Y=7800296,2746. Desta com azimute de 263°43'29" e distância 56,999m, confrontando com terrenos de propriedade da Tambasa Empreendimentos Ltda, chega-se ao vértice V-4 com coordenadas X=595859,3597 e Y=7800290,0444. Desta com azimute de 59°56'51" e distância 9,665m, confrontando com terrenos da Construtora Rocha Faria, chega-se ao vértice V-5 com coordenadas X=595867,1738 e Y=7800295,7326, desta com azimute de 348°37'56" e distância 18,847m chega-se ao vértice V-6 com coordenadas X=595862,8163 e Y=7800314,0591. Desta com azimute de 13°31'27" e distância 19,843m chega-se ao vértice V-7 com coordenadas X=595867,4568 e Y=7800333,3620. Desta com azimute de 21°06'25" e distância 44,343m chega-se ao vértice V-8 com coordenadas X=595883,3835 e Y=7800374,7461. Desta com azimute de 21°09'26" e distância 26,311m chega-se ao vértice V-9 com coordenadas X=595892,8298 e Y=7800399,2835. Desta com azimute de 27°03'27" e distância 12,760m chega-se ao vértice V-10 com coordenadas X=595898,5844 e Y=7800410,6473. Desta com azimute de 111°03'24" e distância 1,449m chega-se ao vértice V-11 com coordenadas X=595900,0358 e Y=7800410,1267. Desta com azimute de 14°49'13" e distância 20,080m chega-se ao vértice V-12 com coordenadas X=595905,1731 e Y=7800429,5389. Desta com azimute de 140°14'45" e distância 9,427m chega-se ao vértice V-13 com coordenadas X=595907,4930 e Y=7800438,6761. Desta com azimute de 59°32'42" e distância 9,217m chega-se ao vértice V-14 com coordenadas X=595908,3836 e Y=7800447,8500. Desta com azimute de 18°47'21" e distância 9,128m chega-se ao vértice V-15 com coordenadas X=595911,3236 e Y=7800456,4916. Desta com azimute de 14°49'52" e distância 12,131m chega-se ao vértice V-16 com coordenadas X=595914,3263 e Y=7800468,2452. Desta com azimute de 16°33'25" e distância 7,981m chega-se ao vértice V-17 com coordenadas X=595916,6008 e Y=7800475,8955. Desta com azimute de 24°58'48" e distância 10,861m chega-se ao vértice V-18 com coordenadas X=595921,1869 e Y=7800485,7405. Desta com azimute de 27°38'37" e distância 16,853m chega-se ao vértice V-19 com coordenadas X=595929,8063 e Y=7800500,6701. Desta com azimute de 25°31'24" e distância 21,386m chega-se ao vértice V-20 com coordenadas X=595938,2213 e Y=7800519,9693. Desta com azimute de 39°04'43" e distância 14,928m chega-se ao vértice V-21 com coordenadas X=595947,5315 e Y=7800531,5572. Desta com azimute de 43°21'06" e distância 18,994m chega-se ao vértice V-22 com coordenadas X=595950,6703 e Y=7800545,3687. Desta com azimute de 45°49'46" e distância 8,971m chega-se ao vértice V-23 com coordenadas X=595967,1045 e Y=7800551,6393. Desta com azimute de 43°17'36" e distância 14,610m chega-se ao vértice V-24 com coordenadas X=595977,1230 e Y=7800562,2531. Desta com azimute de 45°17'55" e distância 34,373m chega-se ao vértice V-25 com coordenadas X=597001,9730 e Y=7800586,0013. Desta com azimute de 49°48'54" e distância 18,875m chega-se ao vértice V-26 com coordenadas X=597016,3929 e Y=7800598,1806. Desta com azimute de 53°33'42" e distância 20,972m, chega-se ao vértice V-27 com coordenadas X=597033,2650 e Y=7800610,6372. Desta com azimute de 57°36'11" e distância 24,424m, confrontando ainda com terreno da Construtora Rocha Faria chega-se ao vértice V-28 com coordenadas X=597053,8873 e Y=7800623,7229. Desta com azimute de

SEQUE NO VERSO

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1693

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 127391

continuação

Pág. 001 verso

116°23'53" em curva com raio de 87,37m ângulo central de 29°19'26" e distância 44,723m seguindo pelo bordo da Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, chega-se ao vértice V-29 com coordenadas X=597093,5062 e Y=7800604,0577. Desta com azimute de 135°14'25" e distância 57,489m chega-se ao vértice V-30 com coordenadas X=597133,9862 e Y=7800563,2366. Desta com azimute de 135°46'32" e distância 21,986m chega-se ao vértice V-31 com coordenadas X=597149,3209 e Y=7800547,4810. Desta com azimute de 138°30'21" em curva com raio de 312,980m ângulo central de 11°02'01" e distância 60,271m chega-se ao vértice V-32 com coordenadas X=597189,1916 e Y=7800502,4062. Desta com azimute de 156°52'40", em curva com raio de 217,301m ângulo central de 21°50'25" e distância 82,833m chega-se ao vértice V-33 com coordenadas X=597221,5231 e Y=7800426,6873. Desta com azimute de 165°34'13", em curva com raio de 545,908m ângulo central de 7°33'43" e distância 72,048m chega-se ao vértice V-34 com coordenadas X=597239,5247 e Y=7800356,9782. Desta com azimute de 172°35'48" e distância 19,369m chega-se ao vértice V-35 com coordenadas X=597242,0205 e Y=7800337,7702. Desta com azimute de 174°07'03" e distância 51,664m chega-se ao vértice V-36 com coordenadas X=597247,3176 e Y=7800286,3581. Desta com azimute de 182°50'07", em curva com raio de 125,716m ângulo central de 6°01'34" e distância 13,222m, confrontando com a Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, chega-se ao vértice V-1, ponto inicial desta descrição. INCRA: 426.059,283,045,7, área total 10,5911, módulo rural: 0,0000, no módulo fiscal: 0,00, módulo fiscal (ha): 7,0000, no módulo fiscal: 1,5130, FMP (ha): 2,0000, NRP: 2.874,493-4. PROPRIETÁRIO: TAMBASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Senador Antônio Martins, nº 23, sala 02, Bairro Centro, Ponte Nova, MG, CNPJ 11.442.516/0001-02, REGISTROS ANTERIORES: nºs 74619 e 127324, desta Cartório. (Emol.: R\$13,17, Tx. Fisc.: R\$4,39, RECOMPE: R\$0,79, Total: R\$18,35).

Relato A. M. Alves - Uxor Aut.

AV-1-127391 - (Prenotação n. 360662) - UNIFICAÇÃO: Certifico que foram encerradas as matrículas anteriores, em razão da unificação ora procedida a requerimento da proprietária. (Emol.: R\$13,17, Tx. Fisc.: R\$4,39, RECOMPE: R\$0,79, Total: R\$18,35). Contagem-MG, 27 de janeiro de 2012.

Relato A. M. Alves - Uxor Aut.

AV-2-127391 - (Prenotação n. 360448) - PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Certifico que conforme Termo de Preservação de Floresta, firmado pelo Instituto Estadual de Floresta-IEF/MG, por Instrumento particular, passado aos 30 de maio de 2012, a TAMBASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Senador Antônio Martins, nº 23, sala 02, Bairro Centro, Ponte Nova, MG, CNPJ 11.442.516/0001-02, proprietária do imóvel desta matrícula, declarou perante a autoridade florestal, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, em seus Artigos 16 e 44, Artigo 9º da Lei Florestal nº 14.309/02 e Art. 14 a 21 do Decreto Estadual nº 43.710/04, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 10:79:00ha, não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo, fica gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravante sempre bom, firme e valioso. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: cuja medição da Reserva Legal foi - Área de 02:19:53, 19 ha, sendo 01:51:03,15 ha em Área de Preservação Permanente. O perímetro descrito abaixo, está georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45 WGr, tendo como datum o SAD-69 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PROJ1, localizado perto do limite ao norte da propriedade e próximo à Via Manoel Jacinto Coelho, de coordenadas N 7800549,633 m, e E 597099,361 m, com azimute de 132°9'53" e distância de 84,056 m até o vértice PROJ2, de coordenadas N 7800493,222 m e E 597161,672 m; desta, segue em uma linha reta com azimute de 153°18'39" e distância de 28,687 m até o vértice PROJ3, de coordenadas N 7800467,592 m, e E 597174,557 m; desta, segue em uma linha reta com azimute de 198°55'10" e distância de 37,218 m, até o vértice PROJ4, de coordenadas N 7800431,984 m, e E 597163,725 m; com os seguintes azimute e distância: 239°2'41" e 24,202 m, até o vértice PROJ5, de coordenadas N 7800419,535 m, e E 597142,970 m; com azimute de 270°4'56" e distância de 71,258 m até o

SEGUIR À PAG. 002

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 127391

continuação

Pág. 2

vértice PR05, de coordenadas N 7800419,558 m. e E 597071,213 m.; com azimute de 328°48'23" e distância de 25,553 m. até o vértice PR07, de coordenadas N 7800439,520 m. e E 597055,002 m.; com azimute de 282°30'13" e distância de 34,227 m. até o vértice PR08, de coordenadas N 7800445,930 m. e E 597021,587 m.; com azimute de 301°22'43" e distância de 17,763 m. até o vértice PR09, de coordenadas N 7800456,179 m. e E 597005,421 m.; com azimute de 298°0'0" e distância de 91,220 m. até o vértice PR10, de coordenadas N 7800458,258 m. e E 596927,714 m.; deste, segue em uma linha reta com azimute de 25°49'33" e distância de 24,120 m., até o vértice PR11, de coordenadas N 7800519,969 m. e E 596958,221 m.; com azimute de 39°44'5" e distância de 14,928 m. até o vértice PR12, de coordenadas N 7800531,541 m. e E 596947,696 m.; com os seguintes azimute e distância: 43°51'13" e 42,567 m. até o vértice PR13, de coordenadas N 7800562,318 m. e E 596977,168 m.; com azimute de 48°17'55" e distância de 21,152 m. até o vértice PR14, de coordenadas N 7800576,858 m. e E 596992,415 m.; com azimute de 135°3'3" e distância de 9,497 m. até o vértice PR15, de coordenadas N 7800570,146 m. e E 596999,125 m.; com azimute de 174°51'52" e distância de 14,625 m. até o vértice PR16, de coordenadas N 7800555,579 m. e E 597000,434 m.; com azimute de 111°39'15" e distância de 88,596 m. até o vértice PR17, de coordenadas N 7800522,887 m. e E 597082,778 m.; com azimute de 24°9'11" e distância de 24,372 m. até o vértice PR18, de coordenadas N 7800545,125 m. e E 597092,750 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°35'46" e 8,012 m. até o vértice PR01 de coordenadas N 7800549,653 m. e E 597099,361 m. Reserva Legal 02 - Área de 00:78:71,69ha, sendo 00:33:97,56 ha em Área de Preservação Permanente. O perímetro descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central nº -45 WGR, tendo como datum o SAD-69 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PR001, de coordenadas N 7.800.390,720 m. e E 596.889,519 m.; deste segue com azimute de 173°34'45" e distância de 15,79 m. até o vértice PR002, de coordenadas N 7.800.375,024 m. e E 596.891,288 m.; deste, segue com azimute de 163°26'05" e distância de 29,07m. até o vértice PR003, de coordenadas N 7.800.347,160 m. e E 596.899,574 m.; deste, se usa com azimute de 151°35'08" e distância de 24,40 m., até o vértice PR004, de coordenadas N 7.800.325,703 m. e E 596.911,183 m.; com os seguintes azimute e distância: 167°03'23" e 62,32 m. até o vértice PR005, de coordenadas N 7.800.264,955 m. e E 596.925,142 m. com azimute de 156°54'50" e distância de 28,17 m. até o vértice PR006, de coordenadas N 7.800.239,053 m. e E 596.936,187 m.; com azimute de 265°42'16" e distância de 100,80 m. até o vértice PR007, de coordenadas N 7.800.228,000 m. e E 596.836,000 m.; com azimute de 801°44'1" e distância de 14,25 m. até o vértice PR008, de coordenadas N 7.800.242,103 m. e E 596.838,044 m. com azimute de 130°44'24" e distância de 22,75 m. até o vértice PR009, de coordenadas N 7.800.269,216 m. e E 596.843,451 m.; com azimute de 22°38'53" e distância de 22,44 m. até o vértice PR010, de coordenadas N 7.800.284,923 m. e E 596.852,091 m.; deste, segue com azimute de 52°21'39" e distância de 18,67 m., até o vértice PR011, de coordenadas N 7.800.296,328 m. e E 596.866,878 m.; com azimute de 346°18'22" e distância de 18,34 m. até o vértice PR012, de coordenadas N 7.800.314,143 m. e E 596.862,537 m.; com os seguintes azimute e distância: 13°36'13" e 19,74m. até o vértice PR013, de coordenadas N 7.800.330,331 m. e E 596.867,161 m.; com azimute de 21°05'22" e distância de 28,02 m. até o vértice PR014, de coordenadas N 7.800.359,475 m. e E 596.877,263 m.; com azimute de 21°25'05" e distância de 33,56m. até o vértice PR001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica arquivada cópia do Termo, acompanhado de cópia da planta. (Emol.: R\$11,00, Tx. Fisc.: R\$3,48, Total: R\$14,58). Contagem-MG, 19 de junho de 2012.

Ricardo de Almeida Lacerda Aut

AV-3-127391 - (Prenotação n. 447650 - Data: 01/06/2017) - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Certifica que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR-MG, sob nº MG-311-8501-535C-8663-7AB9-4F10-9E61-5CDB-2CFA-797E, desde 30 de maio de 2017, com área de reserva legal medindo 2,1991ha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 14 e no §3º do art. 29, da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. Fica arquivado. (Emol.: R\$15,50, Tx. Fisc.: R\$4,87, Total: R\$20,37). Contagem-MG, 27 de junho de 2017.

Carim de C. C.

AV-4-127391 - (Prenotação n. 483666 - Data: 05/08/2019) - TRANSFORMAÇÃO EM

Continua no verso

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 7

MATRÍCULA N. 127391

continuação

Folha 2 verso

SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - Certifico que, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 28 de setembro de 2018, registrada na JUCEMG sob nº 31211265077, aos 28 de janeiro de 2019, TAMBÁSA EMPREENDIMENTOS S/A foi transformada em Sociedade de Responsabilidade Limitada, com a denominação de TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica arquivada. (Emol.: R\$17,13, Tx. Flc.: R\$5,38, Total: R\$22,51. - Qtde./Códigos: 1 x 4135-0), Contagem-MG, 30 de agosto de 2019.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG CERTIDÃO

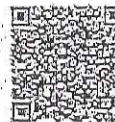
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 04 lauda(s). Dou Fé. Contagem, 14/05/2020.

(Assinada Digitalmente)

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200-2/01 e Lei nº 11.977/09.

<https://www.crimg.com.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Pólio: Certidão Nº 20193836
Selo de Confiança Nº DRR01496
Código de Segurança: 027430447042346
Código de Acesso: 001
Assinado por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Emol.: R\$ 19,46 + TPA: R\$ 6,87 = Valor Final: R\$ 26,33 - ISS: 0,92



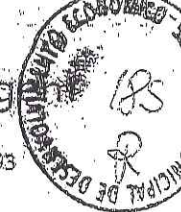
Consulte aqui: <https://www.sistema.org.br/pt-br/verificacao>

14/05/2020
09:33

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel. (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 1

MATRÍCULA N. 86.109

Data: 27/julho/2006

pág. 01

"VER AV-2"

IMÓVEL: Área Remanescente - Módulo 02 (dois), medindo 229.809,28m² (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), situada no lugar denominado TAPERA ou BARRO PRETO, neste Município, assim descrita: "Tem início no marco 10A localizado no bordo da Avenida projetada com área remanescente. Daí, seguindo pelo bordo da Avenida com rumo de 210°47'41" SO e uma distância de 19,83m até o marco 9A. Deste marco vira para a esquerda em curva com raio de 45,89m e uma distância de 29,05m até o marco 8A. Seguindo pelo bordo da Avenida com rumo de 140°28'33" SE e uma distância de 164,35m até chegar no marco 7A. Daí vira para a direita em curva com raio de 213,15m e uma distância de 79,51m até encontrar o marco 6A. Deste marco segue pelo bordo da Avenida com rumo de 60°52'53" SO e uma distância de 80,48m até chegar no marco 5A. Deste marco vira para a esquerda pelo bordo da Avenida em curva em um raio de 127,68m e uma distância de 194,15m até chegar no marco 4A. Seguindo pelo bordo da Avenida com rumo de 80°14'38" SE com distância de 119,52m até encontrar o marco 3A. Daí vira para a esquerda pelo bordo da Avenida seguindo em curva com raio de 233,86m numa distância de 75,55m até o marco M-1B. Daí segue com rumo de 050°16'45" SE numa distância de 265,68m, dividindo com o módulo (3), até encontrar o marco 6B situado no meio do Vale dividindo com terrenos de Francisco Cunha. Seguindo por Vale dividindo com terrenos de Francisco Cunha com rumo de 410°46'37" NO e distância de 54,04m até no marco 7B. Deste Marco ainda por vale dividindo com Francisco Cunha segue com rumo de 520°45'00" NO e distância de 393,70m até no marco 8B. Ainda por vale segue com rumo de 470°22'43" SO e distância de 73,00m dividindo com terrenos de Francisco Cunha até chegar no córrego Domingos Pereira onde situa-se no marco 9B. Deste marco segue pelo córrego e pela margem direita da Lagoa Domingos Pereira com rumo de 440°17'15" NO e distância de 653,53m até no marco 10B. Daí com rumo de 820°92'04" NE e distância de 419,78m dividindo com área remanescente até chegar no marco 10A, localizado no bordo da Avenida projetada, início desta descrição. Destacada de uma área maior medindo 45ha., 13a., 56,70. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DIAS DE MAGALHÃES, e sua mulher LUZIA RODRIGUES DE MAGALHÃES, brasileiros, casados, aposentados, ele CPF 000.876.968-49, CI M-2.545.679 SSPMG, ela CPF 432.569.296-72, CI M-3.240.359 SSPMG, residentes à rua Gabro, n. 28, apt. 101, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; ANTONIO DIAS DE MAGALHÃES, e sua mulher, NEUZA ZIVIANI DE MAGALHÃES, brasileiros, casados, aposentados, ele CPF 000.418.826-87, CI M-1.183.051, ela CPF 502.373.068-20, CI M-1.183.050, residentes à rua Gabro, n. 28, apt. 201, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; ESTHER CANDIDA DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, viúva, professora, CPF 519.134.886-91, CI M-3.269.946 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; JOSE ROBERTO TAVARES BRANCO, e sua mulher SIMONE FÁTIMA MUNIZ TAVARES, brasileiros, casados, ele engenheiro, CPF 160.580.546-72, CI M-554.690 SSPMG, ela enfermeira, CPF 911.808.726-49, CI M-1.276.950 SSPMG, residentes à rua Cônego Santana, n. 287, Bairro Remascente, em Belo Horizonte; MARIA APARECIDA TAVARES SOARES, e seu marido, MARCIO EUSTÁQUIO SOARES, brasileiros, casados, ela do lar, CI M-978.716 SSPMG, CPF 247.954.886-49, ele engenheiro, CPF 280.149.796-72, CI M-431.687 SSPMG, residentes à rua São Gonçalo, n. 1.130, apt. 101, Bairro da Graça, em Belo Horizonte; JOSÉ GERALDO TAVARES BRANCO, e sua mulher BERNADETH BARBABELA DE CASTRO TAVARES, brasileiros, casados, ele economista, CPF 301.059.276-00, CI M-1.165.118 SSPMG, ela economista, CPF 403.540.836-00, CI M-1.494.594 SSPMG, residentes à rua Lindolfo da Costa Viana, n. 527, Centro, em Lagoa Santa-MG; MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, solteira, maior, economista, CPF 319.276.536-49, CI M-753.353 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; MARIA CARMEM DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, solteira, maior, economista, CPF 440.757.748-00, CI M-1.748.397 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, segue no verso

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32641-440 - Tel.: (31) 3398-189

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA n. 86.109 - continuação - pag. 01-verso

apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; JOSÉ EUSTAQUIO TAVARES BRANCO, e sua mulher CARMEN DE FÁTIMA TEIXEIRA TAVARES, brasileiros, casados, ele odontólogo, CPF nº 691.857.946-00, CI M-3.024.178 SSPMG, ela funcionária pública estadual, CPF 355.574.786-04, CI M-1.431.321 SSPMG, residentes à rua Itororó, n. 1070, apto. 302, Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte; JOSÉ FERNANDO TAVARES BRANCO, brasileiro, solteiro, maior, veterinário, CPF 758.723.586-87, CI M-3.625.878 SSPMG, residentes à Rua Gabro, 28/301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte-MG. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 74.624, deste Cartório.

R-1-86.109- (Prenotação n. 215.868) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 25 de maio de 2000, livro 281-N, fls. 088, TRANSMITENTE: FRANCISCO DIAS DE MAGALHÃES, e sua mulher LÚZIA RODRIGUES DE MAGALHÃES, brasileiros, casados, aposentados, ele CPF 000.875.956-49, CI M-2.545.679 SSPMG, ela CPF 432.569.296-72, CI M-3.240.359 SSPMG, residentes à rua Gabro, n. 28, apt. 101, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; ANTONIO DIAS DE MAGALHÃES, e sua mulher, NEUZA ZIVIANI DE MAGALHÃES, brasileiros, casados, aposentados, ele CPF 000.418.826-87, CI M-1.183.051, ela CPF 502.373.068-20, CI M-1.183.050, residentes à rua Gabro, n. 28, apt. 201, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; ESTHER CANDIDA DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, viúva, professora, CPF 519.134.888-91, CI M-3.269.946 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; JOSÉ ROBERTO TAVARES BRANCO, e sua mulher SIMONE FÁTIMA MUNIZ TAVARES, brasileiros, casados, ele engenheiro, CPF 160.580.546-72, CI M-554.690 SSPMG, ela enfermeira, CPF 911.808.726-49, CI M-1.276.950 SSPMG, residentes à rua Cônego Santana, n. 287, Bairro Renascença, em Belo Horizonte; MARIA APARECIDA TAVARES SOARES, a seu marido, MÁRCIO EUSTAQUIO SOARES, brasileiros, casados, ela do lar, CI M-976.716 SSPMG, CPF 247.954.886-49, ele engenheiro, CPF 280.149.796-72, CI M-431.687 SSPMG, residentes à rua São Gonçalo, n. 1.130, apt. 101, Bairro da Graça, em Belo Horizonte; JOSÉ GERALDO TAVARES BRANCO, e sua mulher BERNADETH BARBABELA DE CASTRO TAVARES, brasileiros, casados, ele economista, CPF 301.053.276-00, CI M-1.165.116 SSPMG, ela economista, CPF 403.540.836-00, CI M-1.494.594 SSPMG, residentes à rua Lindolfo da Costa Viana, n. 527, Centro, em Lagoa Santa-MG; MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, solteira, maior, economista, CPF 319.276.536-49, CI M-753.353 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; MARIA CARMEN DE MAGALHÃES TAVARES, brasileira, solteira, maior, economista, CPF 440.757.748-00, CI M-1.748.397 SSPMG, residente à rua Gabro, n. 28, apt. 301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte; JOSÉ EUSTAQUIO TAVARES BRANCO, e sua mulher CARMEN DE FÁTIMA TEIXEIRA TAVARES, brasileiros, casados, ele odontólogo, CPF nº 691.857.946-00, CI M-3.024.178 SSPMG, ela funcionária pública estadual, CPF 355.574.786-04, CI M-1.431.321 SSPMG, residentes à rua Itororó, n. 1070, apto. 302, Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte; JOSÉ FERNANDO TAVARES BRANCO, brasileiro, solteiro, maior, veterinário, CPF 758.723.586-87, CI M-3.625.878 SSPMG, residentes à Rua Gabro, 28/301, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A., com sede na Rodovia BR-040, s/nº, Km 526, Bairro Perobas, Contagem, MG, CNPJ 17.359.233/0001-88. PREÇO: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), quitados. ITBI: R\$1.200.000,00. (Emol: R\$773,88 - Tx. Fisc. - R\$769,51 - Guia 280712). Contagem-MG, 27 de julho de 2000.

SEGUE FOLHA 02

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-109



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LEVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 86.109

continuação

Pag. 02

AV-2-86.109 - (Prenotação n. 257.412) - Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de HABITE-SE E BAIXA DE CONSTRUÇÃO n. 166/2004, processo n. 07753/2004, datada de 16 de novembro de 2004, referente a área construída de 36.204,37m², edificada no lote Área, da quadra Área, da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, n. 901, do Bairro Tapera/Barro Preto, de acordo com Alvará de Construção n. 076/2002 de 05/09/2002, USO: Trata-se da Edificação de Uso Comercial Atacadista, Firma reconhecida. Foi apresentada também a CND/INSS N. 023042005-11001030, datada de 30 de março de 2005. Finalidade: Imóvel situado à Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, n. 901, com área construída de 36.204,37m². Ficam arquivadas. (Emol: R\$845,82 - Tx. Fisc - R\$652,86 - Guia n. 80420) Contagem-MG, 17 de maio de 2005.

AV-3-86.109 - (Prenotação n. 260.213) - Certifico que ficam retificados o nome e o número da rua do imóvel desta matrícula, para os corretos que são: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, nº 1001, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem, aos 11 de agosto de 2005. Fica arquivada. (Emol: R\$7,71 - Tx. Fisc: R\$2,43 - Guia n. 260818) Contagem-MG, 26 de agosto de 2005.

AV-4-86.109 - (Prenotação n. 335986) - RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - Certifico que conforme instrumento particular, passado em Belo Horizonte, MG, aos 03 de agosto de 2010, firmado por TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - TAMBASA, com sede à Rodovia BR 040, s/nº, Km 526, Bairro Penobas, Contagem-MG, CNPJ 17.359.233/0001-88, a área de 4,5ha (quatro hectares e cinco ares) do imóvel desta matrícula, fica gravada como Reserva Particular do Patrimônio Natural, pela Portaria nº 148 de 02 de agosto de 2010, do Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 03 de agosto de 2010, página 24, comprometendo-se a proprietária a cumprir o disposto no Decreto n. 39.401 de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível para conservação da área, em caráter perpétuo, como faculta o art. 21, da Lei nº 5.988, de 18 de junho de 2000 e conforme previsto no artigo 22 da Lei Estadual nº 14.309 de 19/06/02. (Emol: R\$8,98, Tx. Fisc.: R\$3,00, RECOMPE: R\$0,54, Total: R\$12,52). Contagem-MG, 01 de outubro de 2010.

R-5-86.109 - (Prenotação n. 391.650 - Data: 21/11/2013) - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - TÍTULO: Instrumento particular, passado em Ponte Nova, MG, aos 02 de janeiro de 2012, registrado na JUCEMG sob n. 3130010114-2, a 01 de agosto de 2012. TRANSMITENTE: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, com sede à Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, s/nº, Bairro Tapera, Contagem, MG, CNPJ 17.359.233/0001-88. ADQUIRENTE: TAMBASA EMPREENDIMENTOS S/A, com sede à Rua Senador Antônio Martins, nº 23, Sala 02, Bairro Centro, Ponte Nova, MG, CNPJ 11.442.516/0001-02. VALOR: R\$22.261.788,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais). Avaliação Fiscal: R\$42.000.000,00. A integralização foi feita para aumento de capital social da adquirente. A transmitente apresentou a CND/INSS nº 000282013-11022233, emitida em 24/04/2013, e a CO/SRF, emitida em 02/10/2013. (Emol: R\$2.616,25, Tx. Fisc.: R\$2.013,40, Total: R\$4.635,65). Contagem-MG, 27 de novembro de 2013.

João Marques de Vasconcellos - Use selo

AV-6-86.109 - (Prenotação n. 391.650 - Data: 21/11/2013) - ÍNDICE CADASTRAL: 300130100001. Contagem-MG, 27 de novembro de 2013.

João Marques de Vasconcellos - Use selo

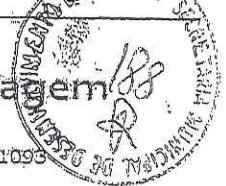
AV-7-86.109 - (Prenotação n. 447649 - Data: 01/05/2017) - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Certifico que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Continua no verso.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº. 86109

continuação

Folha 2 verso

MG, sob nº MG-3116601-8946,8837,269C,44F9,BF5B,A79B,128E,460B, desde 30 de maio de 2017, com área de reserva legal medindo 3,6990ha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 14 e no §3º do art. 29, da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. Fica arquivado. (Emol.: R\$15,50, Tx. Fisc.: R\$4,87, Total: R\$20,37). Contagem-MG, 27 de junho de 2017.

Grandi & C. Adv.

AV-B-86109 - (Prenotação nº. 483668 - Data: 05/08/2019) - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - Certifico que, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 28 de setembro de 2018, registrada na JUCEMG sob nº 31211265077, aos 28 de janeiro de 2019, TAMBASA EMPREENDIMENTOS S/A foi transformada em Sociedade de Responsabilidade Limitada, com a denominação de TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica arquivada. (Emol.: R\$17,13, Tx. Fisc.: R\$5,38, Total: R\$22,51. - Qtdde./Código: 1 x 4135-0). Contagem-MG, 30 de agosto de 2019.

Grandi & C. Adv.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG CERTIDÃO

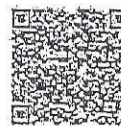
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 04 lauda(s). Dou Fé, Contagem, 14/05/2020.

(Assinada Digitalmente)

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200-2/01 e Lei nº 11.977/09.

<https://www.crimg.com.br>

PODER JUDICIÁRIO - TCMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Peticão: Certidão Nº 201337
Sala de Consulta Nº DRJ01413
Código de Segurança: 6N8A113344133263
Qual. 034 de Plor Priv. 034
Ata, protocolada por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
Emol.: R\$15,50 - Tx. Fisc.: R\$4,87 - Valor Final: R\$20,37 - ISS: 0,92



Cópia autêntica da Certidão emitida pelo TCMG em 14/05/2020

14/05/2020

09:31



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Parecer 042/2020

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do ofício SEDECON Nº 044/2020 de 11 de maio de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto Municipal Nº 987, de 17 de abril de 2019, elabora o seguinte parecer para apuração dos valores referentes aos custos despendidos pelo Município para a aquisição e realização das obras de infra-estrutura da área de terreno objeto da doação com encargos, em conformidade com a legislação específica para o caso, a saber:

- Inciso X, do Artigo 3º, da Lei 3630, de 26 de dezembro de 2002:

Art. 3º A doação com encargos às empresas que manifestarem interesse na participação do programa social mencionado no art. 1º desta Lei será feita mediante processo administrativo próprio e individual, instruído com os seguintes documentos: [...]

X - planilha detalhada dos valores referentes aos custos despendidos pelo Município para aquisição e realização das obras de infra-estrutura da área de terreno objeto da doação com encargos, elaborada por comissão especial de avaliação;

- Alínea J, do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei 3630, de 26 de dezembro de 2002:

Art. 4º A escritura de doação com encargos conterá cláusulas que:[...]

j) assumir, em forma de encargos financeiros, com os custos despendidos pelo Município para aquisição e a realização de obras de infra-estrutura da área de terreno objeto da doação com encargos, no prazo e forma a serem estabelecidos em regulamento;

- Artigo 9º, da Lei 3630, de 26 de dezembro de 2002:

Art. 9º Os encargos financeiros mencionados na alínea "j", inciso I, do art. 4º desta Lei, terão os seus valores definidos em planilha própria e serão vinculados ao valor estabelecido, por decreto próprio, ao m² da Quadra 01, Lote 01, do Distrito Industrial Hélio Pentagna Guimarães, atualizados mensalmente pela TJLP em vigor, ou por outra taxa que a substituir, conforme Medida Provisória nº 777, de 26 de abril de 2017, ouvido o CODIR, nos termos do regulamento.

- Artigo 10, do Decreto 1125, de 22 de janeiro de 2003, com redação dada pelo Decreto 106, de 20 de junho de 2005:

Art. 10 Fica determinado às Secretarias Municipais de Recursos Humanos e Administração e de Fazenda tomarem as providências necessárias para constituição de Comissão Especial de Avaliação, composta por 5 (cinco) membros oriundos desses órgãos, para o fiel cumprimento dos dispositivos do art.9º da Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

§1º Os valores dos encargos financeiros serão definidos mediante planilha de custos elaborada pela comissão constituída nos termos do "caput" deste artigo, conforme dados técnicos-financeiros pesquisados junto aos órgãos próprios deste Município, ouvido, posteriormente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.
§2º Os valores dos encargos financeiros de que trata o §1º deste artigo serão atualizados conforme variação da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP." (NR)

O imóvel objeto deste parecer é o contido no processo administrativo 011.2020/SEDECON, com descrição conforme anexo I deste parecer.

O valor base do metro quadrado para fins de apuração do valor objeto do processo administrativo citado, R\$ 25,24 (vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), é o apurado pela Comissão Especial de Avaliação em 25 de abril de 2003, do metro quadrado do imóvel referente ao lote 01, quadra 01 do Distrito Industrial Hélio Pentagna Guimarães, conforme anexo II, em conformidade com o artigo 9º da Lei 3630 de 26 de dezembro de 2002.

O valor base supracitado foi atualizado, também conforme disciplina o artigo 9º da Lei 3630 de 26 de dezembro de 2002, pelos índices da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP até junho de 2020. O valor encontrado foi de R\$ 81,8439, conforme detalhamento constante no anexo III.

Expostos os fundamentos, o valor apurado para o imóvel constituído descrito no anexo I, objeto do terreno é R\$ 1.179.628,27.

$$14.413,15 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 81,8439 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 1.179.628,27$$

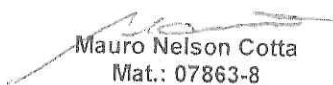
Por fim, a comissão recomenda que o CODIR seja ouvido nos termos artigo 9º da Lei 3.630, de 26 de dezembro de 2002.

É o parecer.

Contagem/MG, 25 de junho de 2020.


Fernando Expedito do Carmo
Mat.: 37896-8


Maurício Pereira Barros
Mat.: 04759-7


Mauro Nelson Cotta
Mat.: 07863-8



ANEXO I

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
		SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO
		CORRESPONDÊNCIA INTERNA



C.I. DIPS Nº 41 / 2020

Contagem, 07 de maio de 2020.

De: Amanda Ribeiro
Diretora de Licenciamento de Parcelamento do Solo
Para: Fernando Teixeira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Ref.: SEDECON – Ofício nº 039/2020.

Assunto: Desafetação da Via Municipal Manoel Jacintho Coelho Júnior

Anexos: Ofício SEDECON, Levantamento da área a ser desafetada, Minuta de Decreto de Desafetação, Projetos de Retorno propostos para a Via 630.

Senhor Secretário Municipal,

Em virtude do ofício em epígrafe, datado de 27 de abril de 2020, que solicita manifestação desta Secretaria e encaminha o Levantamento da área a ser desafetada, a Minuta de Decreto de Desafetação e os Projetos de Retorno da Via Municipal Manoel Jacintho Coelho Júnior, temos as seguintes considerações:

A afetação de um bem público pode se dar de forma expressa ou de forma tácita. A forma expressa é decorrente de um ato administrativo, em geral ocorre na aprovação do parcelamento do solo urbano através de Decreto Municipal, quando são incorporados ao domínio público as vias de um loteamento, as áreas institucionais e as áreas verdes. A forma tácita é dada através de atuação ou conduta, como por exemplo a instalação de um posto de saúde em um bem dominical.

A referida via, se inicia na interseção com a Rodovia Municipal Vereador Joaquim Costa e finda no Bairro Chácaras Coloniais. Esta via, não foi formalmente aprovada em uma planta de loteamento.

Verificando os arquivos da Prefeitura, não foi localizado o Decreto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação da rua Manoel Jacintho Coelho Junior, consta apenas o Decreto nº 1066/2019 que se refere ao alargamento de um trecho da via, distinto ao proposto para desafetação.

Tudo leva a crer que essa rua era uma estrada vicinal e que, com a ocupação territorial de Contagem, foi se consolidando como uma via urbana. Desta forma, podemos concluir que a afetação da Via Manoel Jacintho Coelho Junior, como bem de uso comum do povo, ocorreu de forma tácita, com a caracterização e consolidação de seu uso público.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO
		CORRESPONDÊNCIA INTERNA

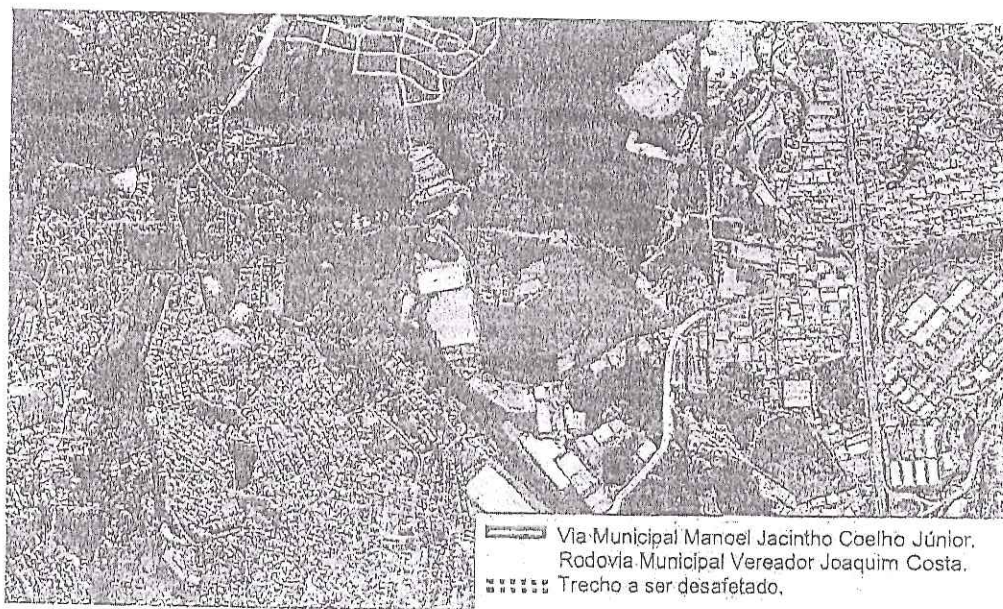


Figura 01 – Localização da Via.

A via está presente no Levantamento Aerofotogramétrico de 1981 e, portanto, conforme o disposto no Anexo 1 do Decreto nº 486/2015, é considerada via oficial sujeita a Diretrizes.

No que diz respeito ao atendimento de alguns parâmetros viários, a Via Municipal Manoel Jacintho Coelho Júnior, ainda necessita de adequações geométricas que, na sua condição de via não resultante de aprovação de loteamento, devem ser realizadas quando da ocupação ou do parcelamento dos terrenos que possuem testada para esta via.

Conforme o Anexo 2 da LC nº 295/2020 que dispõe sobre as Diretrizes de Articulação Viária Municipal, esta via é classificada como coletora, com previsão de recuo de alinhamento conforme o Anexo 7 da mesma Lei.

No que tange à desafetação de parte da rua Manoel Jacintho Coelho Junior, considerando que as questões relacionadas à articulação viária, já foram devidamente avaliadas e aprovadas pela engenharia de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – Transcon, através do parecer nº DPL602.202, realizamos as conferências da representação da poligonal e das descrições que subsidiam a produção dos Memoriais Descritivos e do Decreto de Desafetação.

Na análise do levantamento da área de 14.413,15 m² e da descrição do perímetro, constante na minuta de Decreto de Desafetação, não foram encontradas distorções importantes, somente um pequeno deslocamento no georreferenciamento do arquivo. Contudo, foram verificadas divergências na descrição das coordenadas geográficas, nos quadros descritivos do levantamento, o que pode ter sido provocado, devido a este deslocamento.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
		SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO
		CORRESPONDÊNCIA INTERNA



Estas questões foram corrigidas, tanto no levantamento, quanto nos Memoriais Descritivos e, conseqüentemente, na minuta de Decreto de Desafetação. Desta forma, o material encontra-se correto e apto para os encaminhamentos necessários.

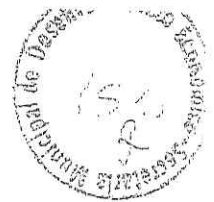
Por fim, tendo em vista que a afetação de um bem público é feita por ato do Poder Executivo, seja através da aprovação de parcelamento do solo, seja através de Declaração de utilidade pública, entende-se que o contrário, a desafetação, pode ser ocorrer da mesma forma, por ato administrativo. Contudo, deve ficar claro, que a alienação do bem público, depende de autorização legislativa, conforme previsto no artigo 10 da Lei Orgânica de Contagem e, também disposto no art. 2º da Minuta de Decreto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me



Amanda Ribeiro

Diretora de Licenciamento de Parcelamento do Solo



DECRETO nº xxx, de xx de xxxxxxxx de 2020.

Dispõe sobre desafetação de bem público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo, passando a condição de bem público dominical, parte da via Manoel Jacintho Coelho Junior, com área de 14.413,15 m², conforme o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N=7.800.252,2539 e E=597.257,8050, deste segue confrontando com a Área Remanescente do Quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944), com azimuth de 189°51'05" e distância de 13,00 m, até o vértice V2, de coordenadas N=7.800.239,4465 e E=597.255,5810. Deste segue com raio de 70,99 m e desenvolvimento de 19,96 m, até o vértice V3, de coordenadas N=7.800.219,5628 e E=597.256,1588. Deste segue confrontando Área Remanescente do Quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944) e Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 167°34'33" e distância de 64,39 m, até o vértice V4, de coordenadas N=7.800.156,6783 e E=597.270,0124. Deste segue confrontando com Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 167°12'28" e distância de 78,10 m, até o vértice V5, de coordenadas N=7.800.080,4976 e E=597.287,3040. Deste segue confrontando com o com azimuth de 168°02'08" e distância de 36,48 m, até o vértice V6, de coordenadas N=7.800.044,8352 e E=597.294,8661. Deste segue com raio de 248,57 m e desenvolvimento de 86,15 m, até o vértice V7, de coordenadas N=7.799.959,1338 e E=597.292,9661. Deste segue com azimuth de 188°32'44" e distância de 57,10 m, até o vértice V8, de coordenadas N=7.799.902,6693 e E=597.284,4815. Deste segue com raio de 108,61 m e desenvolvimento de 163,66 m, até o vértice V9, de coordenadas N=7.799.778,0299 e E=597.365,4155. Deste segue com azimuth de 101°26'07" e distância de 131,84 m, até o vértice V10, de coordenadas N=7.799.751,8836 e E=597.494,6356. Deste segue com raio de 167,58 m e desenvolvimento de 39,35 m, até o vértice V11, de coordenadas N=7.799.749,0987 e E=597.533,7976. Deste segue com azimuth de 84°39'10" e distância de 28,71 m, até o vértice V12, de coordenadas N=7.799.751,7819 e E=597.562,3803. Deste segue confrontando com a Rua Manoel Jacintho Coelho Junior com azimuth de 175°03'19" e distância de 18,77 m, até o vértice V13, de coordenadas N=7.799.733,0713 e E=597.563,9982. Deste segue confrontando com o Área Remanescente - Modulo 2 do Lugar Denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimuth de 264°24'55" e distância de 24,52 m até o vértice V14, de coordenadas N=7.799.730,6945 e E=597.539,5928. Deste segue com azimuth de 268°58'22" e distância de 18,35 m, até o vértice V15, de coordenadas N=7.799.730,3577 e E=597.521,2472. Deste segue com azimuth de 274°28'39" e distância de 20,36 m, até o vértice V16, de coordenadas N=7.799.731,9474 e E=597.500,9460. Deste segue com azimuth de 281°06'32" e distância de 96,50 m, até o vértice V17, de coordenadas N=7.799.750,5480 e E=597.406,2550. Deste segue com o azimuth de 270°51'08" e distância de 27,22 m, até o vértice V18, de coordenadas N=7.799.750,9529 e E=597.379,0341. Deste segue com azimuth de 281°38'31" e distância de 22,31 m, até o vértice V19, de coordenadas N=7.799.755,4559 e E=597.357,1790. Deste segue com azimuth de 290°39'05" e distância de 34,29 m, até o vértice V20, de coordenadas N=7.799.767,5485 e E=597.325,0947. Deste segue com azimuth de 308°04'13" e distância de 32,35 m, até o vértice V21, de coordenadas N=7.799.787,4892 e



E=597.299,6259. Deste segue com azimuth de $321^{\circ}07'40''$ e distância de 32,62 m, até o vértice V22, de coordenadas N=7.799.812,8828 e E=597.279,1561. Deste segue com azimuth de $333^{\circ}47'13''$ e distância de 19,49 m, até o vértice V23, de coordenadas N=7.799.830,3774 e E=597.270,5468. Deste segue com azimuth de $349^{\circ}33'40''$ e distância de 18,90 m, até o vértice V24, de coordenadas N=7.799.848,9587 e E=597.267,1219. Deste segue com azimuth de $354^{\circ}08'45''$ e distância de 20,86 m, até o vértice V25, de coordenadas N=7.799.869,7050 e E=597.264,9948. Deste segue com azimuth de $359^{\circ}27'28''$ e distância de 16,90 m, até o vértice V26, de coordenadas N=7.799.886,6092 e E=597.264,8349. Deste segue com azimuth de $03^{\circ}04'37''$ e distância de 8,71 m, até o vértice V27, de coordenadas N=7.799.895,3117 e E=597.265,3027. Deste segue com azimuth de $05^{\circ}13'31''$ e distância de 9,35 m, até o vértice V28, de coordenadas N=7.799.904,6213 e E=597.266,1541. Deste segue com azimuth de $08^{\circ}17'46''$ e distância de 13,77 m, até o vértice V29, de coordenadas N=7.799.918,2515 e E=597.268,1405. Deste segue com azimuth de $8^{\circ}36'06''$ e distância de 64,69 m, até o vértice V30, de coordenadas N=7.799.982,2023 e E=597.277,8151. Deste segue com azimuth de $06^{\circ}14'43''$ e distância de 7,83 m, até o vértice V31, de coordenadas N=7.799.989,9904 e E=597.278,6674. Deste segue com azimuth de $04^{\circ}20'44''$ e distância de 9,60 m, até o vértice V32, de coordenadas N=7.799.999,5649 e E=597.279,3949. Deste segue com azimuth de $00^{\circ}50'13''$ e distância de 9,60 m, até o vértice V33, de coordenadas N=7.800.009,1661 e E=597.279,5352. Deste segue com azimuth de $359^{\circ}21'06''$ e distância de 9,02 m, até o vértice V34, de coordenadas N=7.800.018,1866 e E=597.279,4332. Deste segue com azimuth de $355^{\circ}26'17''$ e distância de 13,89 m, até o vértice V35, de coordenadas N=7.800.050,0330 e E=597.278,3283. Deste segue com azimuth de $352^{\circ}31'55''$ e distância de 8,55 m, até o vértice V36, de coordenadas N=7.800.040,5064 e E=597.277,2176. Deste segue com azimuth de $349^{\circ}55'32''$ e distância de 11,58 m, até atingir o vértice V37, de coordenadas N=7.800.051,9052 e E=597.275,1924. Deste segue com o azimuth de $347^{\circ}45'40''$ e distância de 5,13 m, até atingir o vértice V38, de coordenadas N=7.800.056,9224 e E=597.274,1041. Deste segue com o azimuth de $347^{\circ}12'06''$ e distância de 19,55 m, até o vértice V39, de coordenadas N=7.800.075,9911 e E=597.269,7724. Deste segue com azimuth de $346^{\circ}58'25''$ e distância de 78,54 m, até atingir o vértice V40, de coordenadas N=7.800.152,5141 e E=597.252,0686. Deste segue com azimuth de $347^{\circ}09'55''$ e distância de 42,06 m, até o vértice V41, de coordenadas N=7.800.193,5237 e E=597.242,7252. Deste segue com azimuth de $351^{\circ}02'37''$ e distância de 4,57 m, até o vértice V42, de coordenadas N=7.800.198,0385 e E=597.242,0137. Deste segue com azimuth de $346^{\circ}42'04''$ e distância de 14,23 m, até o vértice V43, de coordenadas N=7.800.211,8184 e E=597.238,7397. Deste segue com o azimuth de $351^{\circ}00'34''$ e distância de 8,62 m, até o vértice V44, de coordenadas N=7.800.220,4078 e E=597.237,3920. Deste segue com azimuth de $356^{\circ}06'30''$ e distância de 9,09 m, até o vértice V45, de coordenadas N=7.800.229,4783 e E=597.236,7750. Deste segue com azimuth de $2^{\circ}06'59''$ e distância de 11,78 m, até o vértice V46, de coordenadas N=7.800.241,2509 e E=597.237,2100. Deste segue com o azimuth de $07^{\circ}44'54''$ e distância de 14,16 m, até o vértice V47, de coordenadas N=7.800.255,2769 e E=597.239,1185. Deste segue confrontando com a rua Manoel Jacintho Coelho Junior, com azimuth de $99^{\circ}11'22''$ e distância de 18,93 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $45^{\circ}00'$, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A alienação do bem público descrito no art. 1º deste decreto, dependerá de autorização legislativa em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: O Poder Executivo terá o prazo de 90 dias para encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade desta desafetação.



Art. 3º A interrupção do trecho da via Manoel Jacintho Coelho Junior descrito no artigo 1º deste Decreto, fica condicionada a conclusão das obras de implantação da Via 630.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente desafetação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, xx de xxxxxx de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem



Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - Transcon
Diretoria de Planejamento de Trânsito

Parecer nº.: DPL602.2020

Ref.: Área de Desafetação

Contagem, 09 de Março de 2020

De: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - TransCon

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU /

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDECON

Requerente: Tambasa Empreendimentos S.A.

CNPJ: Não Informado

Processo: Não Informado

Endereço: Via Manoel Jacinto Coelho - Contagem-MG.

Em análise aos projetos apresentados pela empresa Tambasa Empreendimentos S.A em que os mesmos sugerem a desafetação de um trecho da Via Manoel Jacinto Coelho, apresentando a testada da gleba do empreendimento, somos favoráveis ao estudo do processo proposto e aos encaminhamentos necessários, considerando que o sistema viário da região tem a alternativa da Via 630 que possui uma caixa viária com maior capacidade.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leonardo Gonçalves Reis
Presidente - TransCon

ABSL/absl



TAMBASA EMPREENDIMENTOS S/A

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS RETORNOS PARA
INTERRUPÇÃO DA RUA MANOEL JACINTO COELHO
JÚNIOR

MEMORIAL DESCRITIVO



MARÇO/2020



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	4
3. APRESENTAÇÃO.....	13
3.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS.....	14
3.2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS.....	17
3.3. PROJETO GEOMÉTRICO.....	19
3.4. PROJETO GEOMÉTRICO DE CONTENÇÃO.....	24
3.5. PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	26
3.6. PROJETO DE DRENAGEM.....	35
3.7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	39
3.8. PROJETO ESTRUTURAL.....	41
3.9. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES.....	46
3.10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....	49
3.11. PLANILHA DE ORÇAMENTO.....	54
3.12. COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.....	62
3.13. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS.....	81

Plumia
Registrado NÚMERO
0924-MG 22.072/20



1. APRESENTAÇÃO

A Habras apresenta à Tambasa Empreendimentos S/A o projeto de implantação dos retornos para interrupção da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, no município de Contagem-MG.

Os estudos foram baseados no levantamento planialtimétrico cadastral, bem como em visita de reconhecimento local da área de projeto e nas diretrizes do Cliente.

A finalidade dos projetos é a implantação de retornos para interrupção da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, no trecho defronte à área de propriedade da Tambasa, tendo a finalidade da desafetação do trecho da referida rua entre os dois retornos projetados.

O escopo dos trabalhos abrange, além dos projetos de engenharia, a elaboração dos documentos destinados à desafetação da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, envolvendo a pesquisa de mercado com a respectiva avaliação do terreno e o memorial descritivo da área a ser desafetada.

Neste volume é apresentado o Memorial Descritivo dos estudos e projetos desenvolvidos, com suas especificações e metodologias, assim como o levantamento de quantitativos e o orçamento dos serviços a serem executados para implantação dos dois retornos citados, conforme se segue:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto Geométrico de Contenção;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Sinalização
- Planilha de Orçamento
- Cotações e Composições de Preços
- Levantamento de Quantitativos

Rumio
Projetado Por
RUMIO ASSOCIADOS



2. METODOLOGIA

Inicialmente foi elaborado o levantamento planialtimétrico cadastral da área de interesse.

A partir daí procedeu-se à locação dos retornos, nos locais e com as dimensões necessárias para permitir o retorno de veículos tipo semi reboque, bem como o acesso local às dependências da Tambasa.

O denominado Retorno "1" está localização próximo à área de divisa com o Cemitério Parque Resnacer, enquanto o denominado Retorno "2" está localizado em frente ao acesso ao Centro de Distribuição Super Varejista.

Também foram feitos os estudos nos bordos dos retornos, cujos eixos foram denominados Alças "1", "2" e "3" e para o acesso ao Centro de Distribuição Super Varejista, denominado Acesso "1".

As características geométricas dos eixos estudados foram:

- Retorno 1: extensão total de 105,0 m e rampa máxima de 5,34 %;
- Alça 1: extensão total de 118,6 m e rampa máxima de 5,67 %;
- Retorno 2: extensão total de 100,0 m e rampa máxima de 11,87 %;
- Alça 2: extensão total de 111,7 m e rampa máxima de 11,31 %;
- Alça 3: extensão total de 105,0 m e rampa máxima de 5,34 %;
- Acesso 1: extensão total de 54,3 m e rampa máxima de 10,00 %.

Os raios externos no alinhamento dos meios fios projetados, indicados para os retornos projetados foram de 16,50 m.

A simulação dos trajetos dos veículos, foi feita utilizando-se o software Vehicle Tracking da Autodesk.

Para implantação dos retornos foram indicados passeios externos, com 2,50 m de largura, nos locais indicados na planta do Projeto Geométrico.

Para a implantação do Retorno "1" foi necessária a indicação de contenção, denominada Muro "1", com altura máxima de 5,40 m e extensão total de 33,0 m, que encontra-se detalhada nos desenhos referentes ao Projeto Geométrico de Contenções e Projeto Estrutural, sendo este considerado padrão SUDECAP para o caso específico.

Foi indicada a compatibilização do sistema de drenagem existente, com implantação dos dispositivos indicados em planta e perfil, no Projeto de Drenagem.

A seção tipo de pavimentação indicada para os locais onde será necessária a construção de pavimentos novo ou reconstrução é composta de:

Rafael
Reginaldo Nunes
0000-00 00.07.00



- Execução de sub-base estabilizada granulométricamente na energia do proctor modificado, com brita bica corrida (agregado de pedreira), na espessura de 20 cm;
- Execução de base estabilizada granulométricamente na energia do proctor modificado, com brita bica corrida (agregado de pedreira), na espessura de 12 cm;
- Imprimação com asfalto diluído CM-30;
- Execução de pintura de ligação sobre a superfície da base, com asfalto convencional (emulsão asfáltica tipo RR-1C);
- Execução de camada de CBUQ, com utilização de CAP 50/70, na espessura de 8 cm.

As notas de serviço de pavimento acabado, bem como a planilha de cálculo de vazões é apresentada a seguir.

R. Nunes
Reginaldo NUNES
(4234-410 88.072)

Nota de Serviço de Pavimento Acabado

RETORNO 1 - EST. 6+10,000 a 5+15,000

Lado Esquerdo										Eixo		Lado Direita																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
MEO FIO				BORDO PISTA				Estrada		Pontos Notáveis da Geometria Vertical		Cota Perfil		Cota Terreno		Cota Vermelha		BORDO PISTA				SARJETA		MEO FIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Alcat. (m)	Cota (m)	Alcat. (m)	Cota (m)	Incl. (%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</

Nota de Serviço de Pavimento Acabado

ALCA 1 - EST. 0+0,00m à 5+18,587

Nota de Serviço de Pavimento Acabado																
ALÇA 1 - EST. 0+0,000 A 5+18,587																
Lado Esquerdo				Eixo				Lado Direita								
MEIO FIO		BORDO PISTA		Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terraço	Cota Velocidade	BORDO PISTA		SARJETÁ		MEIO FIO		PASSADOURO		
Alf. (m)	Cota (m)	Alf. (m)	Cota (m)					Alf. (m)	Cota (m)	Alf. (m)	Cota (m)	Alf. (m)	Cota (m)		Alf. (m)	Cota (m)
METODOS 1																
0+0,000																
0+8,505																
0+10,000																
0+18,505																
0+20,000																
0+28,505																
0+30,000																
0+38,505																
0+40,000																
0+48,505																
0+50,000																
0+58,505																
0+60,000																
0+68,505																
0+70,000																
0+78,505																
0+80,000																
0+88,505																
0+90,000																
0+98,505																
1+00,000																
1+08,505																
1+10,000																
1+18,505																
1+20,000																
1+28,505																
1+30,000																
1+38,505																
1+40,000																
1+48,505																
1+50,000																
1+58,505																
1+60,000																
1+68,505																
1+70,000																
1+78,505																
1+80,000																
1+88,505																
1+90,000																
1+98,505																
2+00,000																
2+08,505																
2+10,000																
2+18,505																
2+20,000																
2+28,505																
2+30,000																
2+38,505																
2+40,000																
2+48,505																
2+50,000																
2+58,505																
2+60,000																
2+68,505																
2+70,000																
2+78,505																
2+80,000																
2+88,505																
2+90,000																
2+98,505																
3+00,000																
3+08,505																
3+10,000																
3+18,505																
3+20,000																
3+28,505																
3+30,000																
3+38,505																
3+40,000																
3+48,505																
3+50,000																
3+58,505																
3+60,000																
3+68,505																
3+70,000																
3+78,505																
3+80,000																
3+88,505																
3+90,000																
3+98,505																
4+00,000																
4+08,505																
4+10,000																
4+18,505																
4+20,000																
4+28,505																
4+30,000																
4+38,505																
4+40,000																
4+48,505																
4+50,000																
4+58,505																
4+60,000																
4+68,505																
4+70,000																
4+78,505																
4+80,000																
4+88,505																
4+90,000																
4+98,505																
5+00,000																
5+08,505																
5+10,000																
5+18,505																
5+20,000																
5+28,505																
5+30,000																
5+38,505																
5+40,000																
5+48,505																
5+50,000																
5+58,505																
5+60,000																
5+68,505																
5+70,000																
5+78,505																
5+80,000																
5+88,505																
5+90,000																
5+98,505																
6+00,000																
6+08,505																
6+10,000																
6+18,505																
6+20,000																
6+28,505																
6+30,000																
6+38,505																
6+40,000																
6+48,505																
6+50,000																
6+58,505																
6+60,000																
6+68,505																
6+70,000																
6+78,505																
6+80,000																
6+88,505																
6+90,000																
6+98,505																
7+00,000																
7+08,505																
7+10,000																
7+18,505																
7+20,000																
7+28,505																
7+30,000																
7+38,505																
7+40,000																
7+48,505																
7+50,000																
7+58,505																
7+60,000																
7+68,505																
7+70,000																
7+78,505																
7+80,000																
7+88,505																
7+90,000																
7+98,505																
8+00,000																
8+08,505																
8+10,000																
8+18,505																
8+20,000																
8+28,505																
8+30,000																
8+38,505																
8+40,000																
8+48,505																
8+50,000																
8+58,505																
8+60,000																
8+68,505																
8+70,000																
8+78,505																
8+80,000																
8+88,505																
8+90,000																
8+98,505																
9+00,000																
9+08,505																
9+10,000																
9+18,505																
9+20,000																
9+28,505																
9+30,000																
9+38,505																
9+40,000																
9+48,505																
9+50,000																
9+58,505																
9+60,000																
9+68,505																
9+70,000																
9+78,505																
9+80,000																
9+88,505																
9+90,000																
9+98,505																
10+00,000																
10+08,505																
10+10,000																
10+18,505																
10+20,000																
10+28,505																
10+30,000																
10+38,505																
10+40,000																
10+48,505																
10+50,000																
10+58,505																
10+60,000																
10+68,505																
10+70,000																
10+78,505																
10+80,000																
10+88,505																
10+90,000																
10+98,505																
11+00,000																
11+08,505																
11+10,000																
11+18,505																
11+20,000																
11+28,505																
11+30,000																
11+38,505																
11+40,000																
11+48,505																
11+50,000																
11+58,505																
11+60,000																
11+68,505																
11+70,000																
11+78,505																
11+80,000																
11+88,505																
11+90,000																
11+98,505																
12+00,000																
12+08,505																
12+10,000																
12+18,505																
12+20,000																
12+28,505																
12+30,000																
12+38,505																
12+40,000																
12+48,505																
12+50,000																
12+58,505																
12+60,000																
12+68,505																
12+70,000																
12+78,505																
12+80,000																
12+88,505																
12+90,000																
12+98,505																
13+00,000																
13+08,505																
13+10,000																
13+18,505																
13+20,000																
13+28,505																
13+30,000																
13+38,505																
13+40,000																
13+48,505																
13+50,000																
13+58,505																
13+60,000																
13+68,505																
13+70,000																
13+78,505																
13+80,000																
13+88,505																
13+90,000																
13+98,505																
14+00,000																
14+08,505																
14+10,000																
14+18,505																
14+20,000																
14+28,505																
14+30,000																
14+38,505																
14+40,000																
14+48,505																
14+50,000																
14+58,505																
14+60,000																
14+68,505																
14+70,000																
14+78,505																
14+80,000																
14+88,505																
14+90,000																
14+98,505																
15+00,000																
15+08,505																
15+10,000																
15+18,505																
15+20,000																
15+28,505																
15+30,000																
15+38,505																
15+40,000																
15+48,505																
15+50,000																
15+58,505																
15+60,000																
15+68,505																
15+70,000																
15+78,505																
15+80,000																
15+88,505																
15+90,000																
15+98,505																
16+00,000																
16+08,505																
16+10,000																
16+18,505																
16+20,000																
16+28,505																
16+30,000																
16+38,505																
16+40,000																
16+48,505																
16+50,000																
16+58,505																
16+60,000																
16+68,505																
16+70,000																
16+78,505																
16+80,000																
16+88,505																
16+90,000																
16+98,505																
17+00,000																
17+08,505																
17+10,000																
17+18,505																
17+20,000																
17+28,505																
17+30,000																
17+38,505																
17+40,000																
17+48,505																
17+50,000																
17+58,505																
17+60,000																
17+68,505																
17+70,000																
17+78,505																
17+80,000																
17+88,505																
17+90,000																
17+98,505																
18+00,000																
18+08,505																
18+10,000																
18+18,505																
18+20,000																
18+28,505																
18+30,000																
18+38,505																
18+40,000																
18+48,505																
18+50,000																
18+58,505																
18+60,000																
18+68,505																
18+70,000																
18+78,505																
18+80,000																
18+88,505																
18+90,000																
18+98,505																
19+00,000																
19+08,505																
19+10,000																
19+18,505																
19+20,000																
19+28,505																
19+30,000																
19+38,505																
19+40,000																
19+48,505																
19+50,000																
19+58,505																
19+60,000																
19+68,505																
19+70,000																
19+78,505																
19+80,000																
19+88,505																
19+90,000																
19+98,505																
20+00,000																
20+08,505																
20+10,000																
20+18,505																
20+20,000																
20+28,505																
20+30,000																
20+38,505																
20+40,000																
20+48,505																
20+50,000																
20+58,505																
20+60,000																
20+68,505																
20+70,000																
20+78,505																
20+80,000																
20+88,505																
20+90,000																
20+98,505																
21+00,000																
21+08,505																
21+10,000																
21+18,505																
21+20,000																
21+28,505																
21+30,000																
21+38,505																
21+40,000																
21+48,505																
21+50,000																
21+58,505																
21+60,000																
21+68,505																
21+70,000																
21+78,505																
21+80,000																
21+88,505																
21+90,000																
21+98,505																
22+00,000																
22+08,505																
22+10,000																
22+18,505																
22+20,000																
22+28,505																
22+30,000																
22+38,505																
22+40,000																
22+48,505																
22+50,000																
22+58,505																
22+60,000																
22+68,505																
22+70,000																
22+78,505																
22+80,000																
22+88,505																
22+90,000																
22+98,505																
23+00,000																
23+08,505																
23+10,000																
23+18,505																
23+20,000																
23+28,505																
23+30,000																
23+38,505																
23+40,000																
23+48,505																
23+50,000																
23+58,505																
23+60,000																
23+68,505																
23+70,000																
23+78,505																
23+80,000																
23+88,505																
23+90,000																
23+98,505																
24+00,000																
24+08,505																
24+10,000																
24+18,505																
24+20,000																
24+28,505																
24+30,000																
24+38,505																
24+40,000																
24+48,505																
24+50,000																
24+58,505																
24+60,000																
24+68,505																
24+70,000																
24+78,505																
24+80,000																
24+88,505																
24+90,000																
24+98,505																
25+00,000																
25+08,505																
25+10,000																
25+18,505																
25+20,000																
25+28,505																
25+30,000																
25+38,505																
25+40,000																
25+48,505																
25+50,000																
25+58,505																
25+60,000																
25+68,505																
25+70,000																
25+78,505																
25+80,000																
25+88,505																
25+90,000																
25+98,505																
26+00,000																
26+08,505																
26+10,000																
26+18,505																
26+20,000																
26+28,505																
26+30,000																
26+38,505																
26+40,000																
26+48,505																
26+50,000																
26+58,505																
26+60,000																
26+68,505																
26+70,000																
26+78,505																
26+80,000																
26+88,505																
26+90,000																
26+98,505																
27+00,000																
27+08,505																
27+10,000																
27+18,505																
27+20,000																
27+28,505																
27+30,000																
27+38,505																
27+40,000																
27+48,505																
27+50,000																
27+58,505																
27+60,000																
27+68,505																
27+70,000																
2																



Regina de Nogueira
02/04-46 28.07/20

REITORNO 2 - EST. 01-11-000 À 540,000

OBS: 1 - Os passados a construir ou alargar, bem como o tipo do meio fio a implantar estão indicados na planta do projeto geométrico.

Blumer
Fogelman's Museum
DREAMING PROTECT



Nota de Serviço de Pavimento Acabado

RETORNO 2 - EST. 04 0000 A 5111000

Lado Esquerdo										Lado Direito														
PASSIVO					MEIO FIO					SARAFETA					BORDO PISTA					Lado Direto				
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)					
-3,00	891,355	2,00	-0,50	891,795	-0,50	892,615	-15,00								891,690	893,649	0,041							
-3,00	891,218	2,00	-0,50	892,178	-0,50	892,998	-15,00								891,073	893,053	0,050							
-3,00	891,628	2,00	-0,50	892,568	-0,50	892,380	-15,00								892,455	892,456	-0,001							
-3,00	891,693	2,00	-0,50	891,913	-0,50	891,762	-15,00								891,837	891,969	-0,132							
-3,00	891,465	2,00	-0,50	891,685	-0,50	891,453	-15,00								891,528	891,702	-0,174							
-3,00	891,151	2,00	-0,50	891,405	-0,50	891,235	-15,00								891,300	891,238	0,062							
-3,00	891,918	2,00	-0,50	892,558	-0,50	890,911	-15,00								890,986	891,004	-0,018							
-3,00	891,116	2,00	-0,50	890,976	-0,50	890,678	-15,00								890,753	890,574	0,179							
-3,00	889,266	2,00	-0,50	889,976	-0,50	889,876	-15,00								889,951	889,582	0,369							
-3,00	889,298	2,00	-0,50	889,306	-0,50	889,126	-15,00								889,871	889,490	0,381							
-3,00	888,024	2,00	-0,50	888,864	-0,50	888,658	-15,00								889,201	888,802	0,399							
-3,00	888,898	2,00	-0,50	888,818	-0,50	888,638	-15,00								889,413	888,750	0,353							
-3,00	888,551	2,00	-0,50	888,291	-0,50	888,611	-15,00								888,859	888,578	0,281							
-3,00	887,990	2,00	-0,50	888,509	-0,50	888,359	-15,00								888,733	888,515	0,218							
-3,00	887,356	2,00	-0,50	887,910	-0,50	887,750	-15,00								888,666	888,432	0,204							
-3,00	886,877	2,00	-0,50	887,496	-0,50	887,236	-15,00								888,101	888,715	0,089							
-3,00	885,216	2,00	-0,50	886,817	-0,50	886,637	-15,00								887,825	887,878	-0,053							
-3,00	885,518	2,00	-0,50	885,686	-0,50	885,506	-15,00								887,491	887,491	-0,000							
-3,00	885,542	2,00	-0,50	885,488	-0,50	885,108	-15,00								886,712	886,683	0,027							
OBS:					1 - Os passivos a construir e o 1 stage, bem como o tipo do meio fio a implantar estão indicados na planta do projeto geométrico.																			

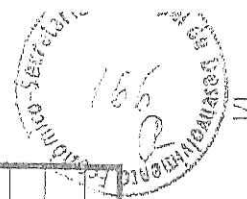
ALCA3-EST. 0+0.000 Å 2+14,298

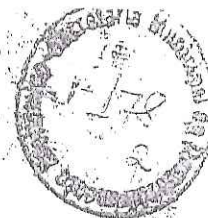
[illegible]

PLANILHA DE CÁLCULO DE VAZÕES

[illegible]

RUMER
 Registration Number
 0055-26 341/100





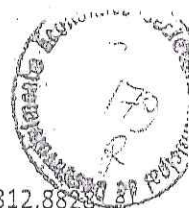
DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre desafetação de bem público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo, passando a condição de bem público dominical, parte da via Manoel Jacintho Coelho Junior, com área de 14.413,15m² (quatorze mil, quatrocentos e treze metros quadrados e quinze decímetros quadrados), conforme o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N=7.800.252,2539 e E=597.257,8050, deste segue confrontando com a área remanescente do quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944), com azimute de 189°51'05" e distância de 13,00 m, até o vértice V2, de coordenadas N=7.800.239,4465 e E=597.255,5810. Deste segue com raio de 70,99 m e desenvolvimento de 19,96 m, até o vértice V3, de coordenadas N=7.800.219,5628 e E=597.256,1588. Deste segue confrontando Área Remanescente do Quinhão 7 do lugar denominado Fazenda Tapera (Matricula 94.944) e Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimute de 167°34'33" e distância de 64,39 m, até o vértice V4, de coordenadas N=7.800.156,6783 e E=597.270,0124. Deste segue confrontando com Terreno situado no Lugar denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimute de 167°12'28" e distância de 78,10 m, até o vértice V5, de coordenadas N=7.800.080,4976 e E=597.287,3040. Deste segue confrontando com o com azimute de 168°02'08" e distância de 36,48 m, até o vértice V6, de coordenadas N=7.800.044,8352 e E=597.294,8661. Deste segue com raio de 248,57 m e desenvolvimento de 86,15 m, até o vértice V7, de coordenadas N=7.799.959,1338 e E=597.292,9661. Deste segue com azimute de 188°32'44" e distância de 57,10 m, até o vértice V8, de coordenadas N=7.799.902,6693 e E=597.284,4815. Deste segue com raio de 108,61 m e desenvolvimento de 163,66 m, até o vértice V9, de coordenadas N=7.799.778,0299 e E=597.365,4155. Deste segue com azimute de 101°26'07" e distância de 131,84 m, até o vértice V10, de coordenadas N=7.799.751,8836 e E=597.494,6356. Deste segue com raio de 167,58 m e desenvolvimento de 39,35 m, até o vértice V11, de coordenadas N=7.799.749,0987 e E=597.533,7976. Deste segue com azimute de 84°39'10" e distância de 28,71 m, até o vértice V12, de coordenadas N=7.799.751,7819 e E=597.562,3803. Deste segue confrontando com a Rua Manoel Jacintho Coelho Junior com azimute de 175°03'19" e distância de 18,77 m, até o vértice V13, de coordenadas N=7.799.733,0713 e E=597.563,9982. Deste segue confrontando com o Área Remanescente - Modulo 2 do Lugar Denominado Tapera ou Barro Preto (Matricula 86.109), com azimute de 264°24'55" e distância de 24,52 m até o vértice V14, de coordenadas N=7.799.730,6945 e E=597.539,5928. Deste segue com azimute de 268°58'22" e distância de 18,35 m, até o vértice V15, de coordenadas N=7.799.730,3577 e E=597.521,2472. Deste segue com azimute de 274°28'39" e distância de 20,36 m, até o vértice V16, de coordenadas N=7.799.731,9474 e E=597.500,9460. Deste segue com azimute de 281°06'32" e distância de 96,50 m, até o vértice V17, de coordenadas N=7.799.750,5480 e E=597.406,2550. Deste segue com o azimute de 270°51'08" e distância de 27,22 m, até o vértice V18, de coordenadas N=7.799.750,9529 e E=597.379,0341. Deste segue com azimute de 281°38'31" e distância de 22,31 m, até o vértice V19, de coordenadas N=7.799.755,4559 e E=597.357,1790. Deste segue com azimute de 290°39'05" e distância de 34,29 m, até o vértice V20, de coordenadas N=7.799.767,5485 e E=597.325,0947. Deste segue com azimute de 308°04'13" e distância de 32,35 m, até o vértice V21, de coordenadas N=7.799.787,4892 e E=597.299,6259. Deste segue com azimute de



321°07'40" e distância de 32,62 m, até o vértice V22, de coordenadas N=7.799.812,882 e E=597.279,1561. Deste segue com azimute de 333°47'13" e distância de 19,49 m, até o vértice V23, de coordenadas N=7.799.830,3774 e E=597.270,5468. Deste segue com azimute de 349°33'40" e distância de 18,90 m, até o vértice V24, de coordenadas N=7.799.848,9587 e E=597.267,1219. Deste segue com azimute de 354°08'45" e distância de 20,86 m, até o vértice V25, de coordenadas N=7.799.869,7050 e E=597.264,9948. Deste segue com azimute de 359°27'28" e distância de 16,90 m, até o vértice V26, de coordenadas N=7.799.886,6092 e E=597.264,8349. Deste segue com azimute de 03°04'37" e distância de 8,71 m, até o vértice V27, de coordenadas N=7.799.895,3117 e E=597.265,3027. Deste segue com azimute de 05°13'31" e distância de 9,35 m, até o vértice V28, de coordenadas N=7.799.904,6213 e E=597.266,1541. Deste segue com azimute de 08°17'46" e distância de 13,77 m, até o vértice V29, de coordenadas N=7.799.918,2515 e E=597.268,1405. Deste segue com azimute de 8°36'06" e distância de 64,69 m, até o vértice V30, de coordenadas N=7.799.982,2023 e E=597.277,8151. Deste segue com azimute de 06°14'43" e distância de 7,83 m, até o vértice V31, de coordenadas N=7.799.989,9904 e E=597.278,6674. Deste segue com azimute de 04°20'44" e distância de 9,60 m, até o vértice V32, de coordenadas N=7.799.999,5649 e E=597.279,3949. Deste segue com azimute de 00°50'13" e distância de 9,60 m, até o vértice V33, de coordenadas N=7.800.009,1661 e E=597.279,5352. Deste segue com azimute de 359°21'06" e distância de 9,02 m, até o vértice V34, de coordenadas N=7.800.018,1866 e E=597.279,4332. Deste segue com azimute de 355°26'17" e distância de 13,89 m, até o vértice V35, de coordenadas N=7.800.050,0330 e E=597.278,3283. Deste segue com azimute de 352°31'55" e distância de 8,55 m, até o vértice V36, de coordenadas N=7.800.040,5064 e E=597.277,2176. Deste segue com azimute de 349°55'32" e distância de 11,58 m, até atingir o vértice V37, de coordenadas N=7.800.051,9052 e E=597.275,1924. Deste segue com o azimute de 347°45'40" e distância de 5,13 m, até atingir o vértice V38, de coordenadas N=7.800.056,9224 e E=597.274,1041. Deste segue com o azimute de 347°12'06" e distância de 19,55 m, até o vértice V39, de coordenadas N=7.800.075,9911 e E=597.269,7724. Deste segue com azimute de 346°58'25" e distância de 78,54 m, até atingir o vértice V40, de coordenadas N=7.800.152,5141 e E=597.252,0686. Deste segue com azimute de 347°09'55" e distância de 42,06 m, até o vértice V41, de coordenadas N=7.800.193,5237 e E=597.242,7252. Deste segue com azimute de 351°02'37" e distância de 4,57 m, até o vértice V42, de coordenadas N=7.800.198,0385 e E=597.242,0137. Deste segue com azimute de 346°42'04" e distância de 14,23 m, até o vértice V43, de coordenadas N=7.800.211,8184 e E=597.238,7397. Deste segue com o azimute de 351°00'34" e distância de 8,62 m, até o vértice V44, de coordenadas N=7.800.220,4078 e E=597.237,3920. Deste segue com azimute de 356°06'30" e distância de 9,09 m, até o vértice V45, de coordenadas N=7.800.229,4783 e E=597.236,7750. Deste segue com azimute de 2°06'59" e distância de 11,78 m, até o vértice V46, de coordenadas N=7.800.241,2509 e E=597.237,2100. Deste segue com o azimute de 07°44'54" e distância de 14,16 m, até o vértice V47, de coordenadas N=7.800.255,2769 e E=597.239,1185. Deste segue confrontando com a rua Manoel Jacintho Coelho Junior, com azimute de 99°11'22" e distância de 18,93 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A alienação do bem público descrito no art. 1º deste Decreto, dependerá de autorização legislativa em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo de 90 dias para encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade desta desafetação.

Art. 3º A interrupção do trecho da via Manoel Jacintho Coelho Junior descrito no artigo 1º deste Decreto, fica condicionada a conclusão das obras de implantação da Via 630.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente desafetação.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de maio de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

FERNANDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

TJLP MENSAL																		
Mês/Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Janeiro		0,8333%	0,8125%	0,7500%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,4583%	0,6250%	0,6250%	0,5625%	0,55858%	0,4242%
Fevereiro		0,8333%	0,8125%	0,7500%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,4583%	0,6250%	0,6250%	0,5625%	0,55858%	0,4242%
Março		0,8333%	0,8125%	0,7500%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,4583%	0,6250%	0,6250%	0,5625%	0,55858%	0,4242%
Abril		0,8125%	0,8125%	0,6752%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,5000%	0,6250%	0,5833%	0,5500%	0,5217%	0,4117%
Maio	1,0000%	0,8125%	0,8125%	0,6752%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,5000%	0,6250%	0,5833%	0,5500%	0,5217%	0,4117%
Junho	1,0000%	0,8125%	0,8125%	0,6752%	0,5417%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4167%	0,4167%	0,5000%	0,6250%	0,5833%	0,5500%	0,5217%	0,4117%
Julho	1,0000%	0,8125%	0,8125%	0,6250%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5417%	0,6250%	0,5833%	0,5467%	0,4958%	
Agosto	1,0000%	0,8125%	0,8125%	0,6250%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5417%	0,6250%	0,5833%	0,5467%	0,4958%	
Setembro	1,0000%	0,8125%	0,8125%	0,6250%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5417%	0,6250%	0,5833%	0,5467%	0,4958%	
Outubro	0,9167%	0,8125%	0,8125%	0,5708%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5833%	0,6250%	0,5833%	0,5467%	0,4958%	
Novembro	0,9167%	0,8125%	0,8125%	0,5708%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5833%	0,6250%	0,5833%	0,5817%	0,4642%	
Dezembro	0,9167%	0,8125%	0,8125%	0,5708%	0,5208%	0,5208%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,4583%	0,4167%	0,4167%	0,5833%	0,6250%	0,5833%	0,5817%	0,4642%	

ATUALIZAÇÃO TJLP

Mês/Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Janeiro		RS 27,4509	RS 30,3059	RS 33,3768	RS 36,0274	RS 38,3845	RS 40,8533	RS 43,4180	RS 46,0959	RS 48,9390	RS 51,7853	RS 54,4349	RS 57,2438	RS 61,0268	RS 65,7645	RS 70,5622	RS 75,4723	RS 80,1598
Fevereiro		RS 27,7200	RS 30,5531	RS 33,6271	RS 36,2226	RS 38,5844	RS 41,0661	RS 43,6351	RS 46,3264	RS 49,1637	RS 52,0010	RS 54,5617	RS 57,5762	RS 61,4082	RS 66,1755	RS 70,9591	RS 75,9144	RS 80,4998
Março		RS 27,9510	RS 30,8814	RS 33,8793	RS 36,4188	RS 38,7854	RS 41,2800	RS 43,8532	RS 46,5560	RS 49,4286	RS 52,2177	RS 54,8895	RS 57,7697	RS 61,7820	RS 66,5991	RS 71,3583	RS 76,3591	RS 80,8413
Abril	RS 25,2400	RS 28,1781	RS 31,0516	RS 34,1094	RS 36,6161	RS 38,9874	RS 41,1949	RS 44,0725	RS 46,7908	RS 49,6767	RS 52,4353	RS 55,1182	RS 58,0586	RS 62,1782	RS 66,8775	RS 71,7507	RS 76,7575	RS 81,1741
Maio	RS 25,4924	RS 28,4070	RS 31,3039	RS 34,3411	RS 36,8144	RS 39,1904	RS 41,7110	RS 44,2929	RS 47,0247	RS 49,9251	RS 52,6538	RS 55,3479	RS 58,3469	RS 62,5669	RS 67,3682	RS 72,1454	RS 77,1579	RS 81,5083
Junho	RS 25,7473	RS 28,6379	RS 31,5583	RS 34,5743	RS 37,0139	RS 39,3945	RS 41,9283	RS 44,5143	RS 47,2599	RS 50,1748	RS 52,8732	RS 55,5785	RS 58,6406	RS 62,9579	RS 67,7612	RS 72,5422	RS 77,5605	RS 81,9439
Julho	RS 26,0048	RS 28,8705	RS 31,8147	RS 34,7904	RS 37,2066	RS 39,5987	RS 42,1379	RS 44,7369	RS 47,4952	RS 50,4047	RS 53,0936	RS 55,8101	RS 58,9583	RS 63,3514	RS 68,1564	RS 72,9388	RS 77,9450	
Agosto	RS 26,2648	RS 29,1051	RS 32,0732	RS 35,0079	RS 37,4004	RS 39,8059	RS 42,3496	RS 44,9606	RS 47,7336	RS 50,6357	RS 53,3148	RS 56,0427	RS 59,2776	RS 63,7473	RS 68,5540	RS 73,3375	RS 78,3315	
Setembro	RS 26,5275	RS 29,3416	RS 32,3338	RS 35,2267	RS 37,5952	RS 40,1032	RS 42,5603	RS 45,1854	RS 47,9723	RS 50,8678	RS 53,5370	RS 56,2762	RS 59,5998	RS 64,1457	RS 68,9538	RS 73,7985	RS 78,7198	
Outubro	RS 26,7707	RS 29,5800	RS 32,5965	RS 35,4277	RS 37,7910	RS 40,2216	RS 42,7732	RS 45,4113	RS 48,2122	RS 51,1009	RS 53,7689	RS 56,5107	RS 59,9464	RS 64,5467	RS 69,3561	RS 74,1674	RS 79,0853	
Novembro	RS 27,0161	RS 29,8203	RS 32,8513	RS 35,6300	RS 37,9678	RS 40,4311	RS 42,8870	RS 45,6384	RS 48,4532	RS 51,3351	RS 53,9841	RS 56,7462	RS 60,2961	RS 64,9501	RS 69,7606	RS 74,5968	RS 79,4524	
Dezembro	RS 27,2637	RS 30,0626	RS 33,1283	RS 35,6933	RS 38,1856	RS 40,6417	RS 43,2020	RS 45,8686	RS 48,6955	RS 51,5704	RS 54,2080	RS 56,9827	RS 60,6478	RS 65,3560	RS 70,1675	RS 75,0328	RS 79,8212	